

Câmara Municipal de Itaúna
10/10/2025 - Nº 229- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03 a 08

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 09

Atos do Legislativo:
Termo de ratificação
Pág. 10

Atos do Legislativo:
Pedido de abertura de sindicância
Pág. 11 a 14

Atos do Legislativo:
Expedientes de vereadores
Pág. 15 a 18

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



A Câmara Municipal de Itaúna aderiu à campanha Outubro Rosa, reforçando a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Com o tema “Prevenir é viver mais daquilo que se ama”, a ação incentiva o autocuidado e destaca o compromisso do Legislativo com a promoção da saúde e a valorização da vida.



A Câmara Municipal de Itaúna promoveu um café da manhã com os servidores em alusão ao Outubro Rosa. O encontro contou com uma palestra sobre autocuidado e prevenção ao câncer de mama, reforçando a importância da atenção à saúde e da conscientização sobre o tema.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora KELEN APARECIDA DE SOUSA MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – a partir do dia 30 de Setembro de 2025 – a servidora KELEN APARECIDA DE SOUSA MOREIRA, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 031/2025, de 07 de março de 2025”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 29 de Setembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº083/2025

Dispõe sobre a exoneração “a pedido” da servidora PRISCILLA FASCIANI MACHADO CHAVES do cargo de provimento efetivo de “Oficial Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 35 da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR “a pedido” – a partir da presente data – a servidora PRISCILLA FASCIANI MACHADO CHAVES, ocupante do cargo de “Oficial Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 028/2025, de 12 de Fevereiro de 2025”, com posse ocorrida em 07 de março de 2025, cargo este de provimento efetivo, nos termos do Edital nº 01/2022 do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Itaúna/MG, e constante na “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 35 da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 07 de Outubro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor DALTON LEANDRO NOGUEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – o servidor DALTON LEANDRO NOGUEIRA para ocupar o cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, sendo o provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e, assim, assessorar o vereador Rosse Andrade Silva.

Itaúna (MG), em 07 de Outubro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 040/2004, de 1º de dezembro de 2004”, para serem gozadas no período de 13/10/2025 a 22/10/2025 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/12/2023 a 30/11/2024.

Itaúna (MG), em 08 de Outubro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora LUCIELE FONSECA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora LUCIELE FONSECA DE OLIVEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 012/2024, de 09 de fevereiro de 2024”, com posse ocorrida em 28 de Fevereiro de 2024 e exercício no dia 1º de Março de 2024, para serem gozadas no período de 20/10/2025 a 29/10/2025 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/03/2024 a 28/02/2025.

Itaúna (MG), em 08 de Outubro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora MARCELLA CAROLINE MARQUES ALVES GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador", em caráter de substituição.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

RESOLVE:

EXONERAR – no dia 10 de Outubro de 2025 – a servidora MARCELLA CAROLINE MARQUES ALVES GUIMARÃES, ocupante do cargo de "Assessor de Gabinete de Vereador", em caráter de substituição, nomeada através do "Ato Administrativo nº 059/2025, de 23 de junho de 2025", cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante no "Artigo 39-A da Resolução nº 40/2021", referente à substituição de servidora em licença maternidade enquanto a licença for custeada por regime previdenciário. Exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Itaúna (MG), em 08 de Outubro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2025

Nomeia Equipe de Trabalho para estudo e acompanhamento de minuta de Projeto de Resolução que altera a Resolução 40/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 145, §3º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Trabalho para estudo e acompanhamento de minuta de Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 40/2021:

- Jean Carlos Teles
- Mariana Aparecida Soares Prado
- Natália de Andrade Monteiro
- Ramon de Almeida Pereira
- Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz

Art. 2º Compete à Equipe analisar, propor ajustes e acompanhar a elaboração de minuta de Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 40/2021, apresentando relatório conclusivo no prazo a ser estipulado pela Presidência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As funções desempenhadas nesta Equipe de Trabalho não serão remuneradas.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaúna-MG, 26 de setembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº 73 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000028/2025 PROCESSO Nº000032/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa KELLE CRISTINA GUIMARÃES DE FARIA, **vencedora no valor de R\$ 2.191,84**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de duas cortinas em atendimento às necessidades Câmara Municipal de Itaúna .

Itaúna, 06 de outubro de 2025.


Silvio José vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro
Homologo e autorizo o empenho,


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Pedido de Abertura de Sindicância

À Comissão de Ética da Câmara Municipal de Itaúna

Requerente: Nivaldo Rezende da Fonseca Júnior - Servidor da Prefeitura Municipal de Itaúna

Itaúna, 30 de setembro de 2025

Venho mais uma vez pedir análise da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Itaúna perante a perseguição e ataques pessoais que tenho recebido por parte vereador Rosse Andrade Silva em sucessivas Reuniões desta casa em âmbito público.

O vereador Rosse na reunião ordinária de 09/09/2025 em meio a um ataque grave a um dos assessores do prefeito Gustavo Mitre, ao qual o vereador afirmou que não iria citar o nome pois estaria sendo ameaçado e por questões éticas por ter "**falado contra vagabundo**", se refere mais uma vez a minha pessoa, mais uma vez de forma desrespeitosa, me chamando de vagabundo na tribuna da Câmara Municipal. Conforme já foi apurado e inclusive o mesmo já recebeu sua advertência por parte desta comissão.

O nobre edil volta a me atacar nesta reunião, não só a minha pessoa, mas também a um assessor do prefeito, o que me deixa ainda mais receoso do que ele possa fazer contra minha pessoa, pois o Vereador Rosse, mais uma vez usa sua atividade parlamentar para ataques pessoais que em muito diferem de suas prerrogativas e deveres como parlamentar eleito.

O vídeo na íntegra está publicado no endereço eletrônico:

Link da reunião:

https://www.youtube.com/live/_DfEWUmLBj0?si=aGNyRCIErfFDSZ_L

Além do fato acima, venho também pedir à Comissão de Ética da Câmara Municipal de Itaúna que tome as devidas providência contra o vereador Rosse Andrade, pois na reunião 17/09/25, que pode ser acessada no link abaixo e em que todos os membros desta comissão encontravam-se presentes, o edil quebra novamente o decoro parlamentar. Entendo a inviolabilidade do parlamentar dentro do plenário, porém entendo que a constituição federal é clara quanto à imunidade dos vereadores:

Os vereadores, por força do art. 29, inc. VIII, da CF/88, desfrutam somente de imunidade absoluta, desde que as suas opiniões, palavras e votos sejam proferidos no exercício do mandato (nexo material) e na circunscrição do município (critério territorial).

O que não é o caso, uma vez que os ataques são de cunho pessoal, envolvendo calúnia e difamação sobre um cidadão comum.

Link da reunião:

<https://www.youtube.com/live/RtPOQgjB8jE?si=pCABvarR93l5brL>

Adm. To.
À Comissão de Ética p/ análise e proposta
CAE/Itaúna
06.10.2025
1 de 3

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 5407
Data: 30/09/2025
Horário: 14:50
Secretaria Legislativa

2 de 3

Na leitura do relatório feito pela vereadora Márcia Cristina Silva Santos que faz parte da Comissão de Ética da Câmara, fez a leitura do relatório e advertência verbal ao edil, em resposta à denúncia que apresentei na Comissão de Ética nesta casa de lei, devido as falas proferida em plenário pelo edil no dia 06/05/25. Sendo que após a leitura do relatório e advertência recebida pela Comissão de ética, o Vereador Rosse volta novamente explanar em plenário e fazer acusações graves e caluniosas à minha pessoa, dizendo: **"quanto a minha citação de respeito ao cidadão"** com certeza se referindo a mim, conforme vídeo em anexo, ele me calunia dizendo que **"sou um cidadão que merece muito respeito"** que agredi uma namorada em Divinópolis e fui detido e preso e continua sua fala em tom de desrespeito que **"está com o coração na mão, porque falou tão mal de uma pessoa de bem que é um cara que agride mulheres, que espanca e faz outra coisas"**.

Mais uma vez me difamando de maneira grave por meio de calúnias, pois jamais tive namorada em Divinópolis e nunca fui preso, o que é comprovado pelo Atestado de Antecedentes emitido na data 25/09/2025 pela Polícia Civil de Minas Gerais documentando que não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor de minha pessoa.

Código Penal (Art. 138)- Calúnia

Código Penal (Art. 139) Difamação

Tudo isso tem me afetando demais, pois são acusações sérias que ele faz injustamente contra minha pessoa, acusações caluniosas, mas que proferidas pelo Vereador Rosse, que hoje se sente em um grau mais elevado de poder, por ser uma autoridade constituída pela população, mas que tem usado este poder para ataques pessoais contra mim. O Vereador Rosse se sente no direito de denegrir minha imagem perante toda a sociedade itaunense, pois são acusações proferidas em reuniões ordinárias, e na tribuna da Câmara Municipal, com transmissão ao vivo que ficam eternizadas nas redes sociais.

Acusações essas que estão publicadas na página oficial da Câmara de Itaúna no site do YouTube.

Link da reunião:

https://www.youtube.com/live/RtPOQgjB8jE?si=qo_86D3yKt0OX6OT&t=2419

Sendo assim, peço mais uma vez que seja tratado com o mesmo respeito e dentro da legalidade comprovando o trabalho imparcial e ético por parte da Comissão de Ética da Câmara, que minha denúncia seja apreciada e medidas cabíveis sejam tomadas.

Sou um pai de família, funcionário público de carreira. Não tenho recursos financeiros para buscar reparação por meios próprios. Tudo isso tem me afetado demais, comprometendo minha vida profissional e familiar, pois são acusações e ataques de grande gravidade.

O recorrente uso do plenário da Câmara para ataques pessoais por parte do vereador Rosse, inclusive fere todo o parlamento da Câmara Municipal de Itaúna, pois o vereador mais uma vez usa da tribuna em evidentemente quebra do decoro parlamentar, e de maneira recorrente.

No fundo, a falta de decoro parlamentar é falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes do povo. E o vereador Rosse vem procedendo de modo

incompatível com a dignidade da Câmara e com sua conduta pública. E venho inclusive ressaltar as funções de um vereador:

- Elaborar e aprovar leis municipais. ...
- Fiscalizar ações do Executivo. ...
- Exercer com equilíbrio e firmeza o dever de representar o povo. ...
- Empenhar-se na difusão e prática dos valores democráticos. ...
- Apresentar sugestões à administração.

E não de atacar a honra pessoal de um cidadão pagador de impostos e servidor público municipal. Peço que seja novamente analisado de acordo com o Art 173 do Regimento desta casa, bem como os artigos 175 inciso III, 178 em seu parágrafo único,

Segue em anexo meu Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, emitido na data de hoje, 30/09/2025, documentando que não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor de minha pessoa.



Nivaldo Rezende da Fonseca Junior

Servidor da Prefeitura Municipal de Itaúna

Matrícula 100339-9



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

30/09/2025 07:52

Página 1 de 1

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: NIVALDO REZENDE DA FONSECA JUNIOR

Registro Geral: MG-11466970

Filiação: ANDREA APARECIDA DA SILVA REZENDE
NIVALDO REZENDE DA FONSECA

Data de Nascimento: 7/2/1980

Naturalidade: ITAUNA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 07:52, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

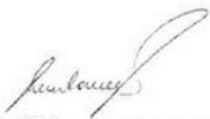
Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: LEyIXm

Data de emissão: 30/09/2025

AUTORIDADE POLICIAL:


CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

EXPEDIENTES DE VEREADORES

Câmara Municipal de Itaúna MG

Reunião Ordinária – 07 de Outubro de 2025

- **Pedido de Informações** dos vereadores Giordane Carvalho, Aristides Ribeiro, Dalmo Assis de Oliveira, Gustavo Dornas, Márcia Cristina S. Santos, Lacimar Cezário da Silva, Kaio Guimarães e Leonardo Alves, sobre os motivos e período de ausência do Vice-Prefeito de Itaúna.
- **Requerimento** do vereador Lacimar Cezário, Gustavo Barbosa, Dalmo Assis de Oliveira, Kaio Guimarães, Aristides R. Carvalho Filho, Leonardo Alves e Wenderson Arlei da Silva, pedindo providências da Câmara com relação à ausência injustificada do vice-Prefeito de Itaúna, que se encontra no exterior por período superior ao permitido sem prévia autorização, com instauração de procedimento formal de apuração da situação funcional do Vice-Prefeito, e possível instauração de processo político-administrativo para possível extinção do mandato.
- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, sobre o estabelecimento "New Car", localizado na Rua Padre Marcos Heleno Graças, 146.
- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, acerca de todos os condomínios civis aprovados na cidade de Itaúna.
- **Pedido de Informações** do vereador Israel Antônio Lúcio Neto, solicitando cópias dos alvarás de funcionamento e liberação vigente de todos os ambulantes da Praça do Zé Flávio.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, sobre o semáforo instalado nas proximidades do Hospital Manoel Gonçalves de Souza Moreira.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando memorial descritivo do Bairro Mirante Sul, localizado ao lado da Nova Vila Mozart, entre a rodovia MG431, O Rio São João e a Linha Férrea.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando memorial descritivo do Condomínio Fechado Zona Rural Vista Alegre.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando memorial descritivo do Bairro Tropical.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando memorial descritivo do Bairro Aurora Village.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando memorial descritivo do Bairro Boulevard Lago Sul.

- **Pedido de Informações** do vereador Kaio Guimarães, solicitando cópias da Resolução CMAS para registro de OSC, da Resolução do CMDCA para registro de OSC, e da Resolução do CMS para registro e certificação de OSC.
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando memorial descritivo do bairro Vila Santa Maria (conhecido também como Fazendinha).
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre os Processos Seletivos realizados anteriormente pela Prefeitura e pelo Saae.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre a pintura de sinalização vertical e horizontal em frente as escolas do Município.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando memorial descritivo da IAN 010 que liga a MG 050 até a MG 431 para denominação de logradouro público;
- **Indicações** do vereador Alexandre Campos, solicitando:
 - reinstalação da placa de carga e descarga na esquina da rua Altamiro Gonçalves Franco, número 11, em frente ao Moinho São Jorge;
 - iluminação em um poste localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, em frente ao número 273;
 - repintura da sinalização de piso da Avenida Newton Penido;
 - substituição de lâmpada/manutenção da iluminação pública defronte a residência de número 69 na rua Antônio José Coelho no bairro Várzea da Olaria;
- **Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
 - tapa buraco na Rua Luiz Ribeiro Filho em frente ao nº386, Itaunense;
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
 - troca do vaso sanitário instalado no banheiro da Unidade de Saúde Dona Angélica dos Santos, na comunidade de Brejo Alegre;
 - pavimentação asfáltica do restante da Praça Antônio Fernandes Fonseca, na comunidade de Brejo Alegre;
 - extensão da área destinada a veículos escolares na Av. João Moreira de Carvalho, área externa da Escola Municipal Padre Waldemar;
 - instalação de um portão maior e uma estrutura para churrasco no campo do Centro Social Urbano;
 - manutenção ou substituição do portão de acesso à quadra esportiva anexa à Escola Municipal Arthur Contagem Vilaça, no bairro Cidade Nova;
- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
 - limpeza de bueiro na rua Avenida Brasília, Bairro Universitário;
 - limpeza na rua D Beija, Bairro Universitário;
 - limpeza na rua Antonio Dornas Filho, Jadir Marinho;
 - limpeza na rua Vereador Thales Santos, Jadir Marinho;
 - limpeza na rua Merio Alves Souza, Centenario;
 - limpeza de bueiro na rua Av. Dario Gonçalves de Souza, Jadir Marinho;
 - limpeza na rua Pericles Gomides, Centro;

- limpeza na rua Avenida Dona Cota, Centro;
- limpeza na rua AV. Maestro Herminio Corradi, Centro;
- limpeza na rua Antônio de Matos, esquina com Supermercado ABC;
- limpeza na rua Lisandro Santos Residencial Parque Jardim;
- placas de rua Avenida Platina Padre Eustáquio;
- tapa buraco na rua Noé da Anunciação, bairro Universitário;
- lixeira na Zona Rural dos Marques;
- limpeza de lixo na rua Belo Horizonte, Morro do Sol;
- limpeza de entulhos na rua Marieta D'Angelo, Murilo Gonçalves;
- limpeza e capina na rua Joaquim Mendes, Morro do Sol;
- melhorias no passeio rua Turfa Padre Eustáquio;
- iluminação na rua AV Dona Dorica, Vila Vilaça;
- manutenção na rua Rubi, no bairro Padre Eustáquio;
- calçamento na rua Walter Mendes Nogueira, Vila Vilaça;
- calçamento na rua Curitiba no bairro Vitória;
- calçamento na rua Osesias Alves, Vila Nazaré;
- placas de rua na João Herculano Pereira, Jadir Marinho;
- tapa buraco na rua Prefeito Antônio Dornas, Jadir Marinho;
- tapa buraco na rua Maria de Jesus, bairro Vitória;
- tapa buraco na rua Jovina Nogueira, bairro Vitória;
- limpeza bueiro na rua Dolores Benfica na Várzea da Olaria;
- limpeza bueiro na rua Edilson Batista, Várzea da Olaria;
- limpeza na AV Castro Alves, Irmãos Auler;
- limpeza bueiro na rua Padre Anchieta, Irmãos Auler;
- **Indicações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, solicitando:
 - operação tapa-buracos na Rua Geraldo Magela Lima, principalmente próximo ao número 14, no bairro São Bento;
 - retirada ou realocação de um poste localizado na Av. Governador Magalhães Pinto (no ponto de ônibus quase em frente à loja Celeste) no Bairro Santanense;
 - retirada ou realocação de um poste localizado na Rua Alameda José Honório, nas proximidades da antiga linha férrea, na subida que dá acesso à Praça de Esportes de Santanense;
- **Indicações** do vereador Israel Antônio Lúcio Neto, solicitando:
 - limpeza em lote vago no bairro Santa Edwiges, Rua José do Euzébio esquina com a Rua Custódia Maria de Jesus nº 400;
- **Indicações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando:
 - instalação de uma placa de sinalização de trânsito indicando o limite de peso permitido na ponte do bairro Sion;
- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:
 - implantação de uma academia ao ar livre na praça Manoel Messias - bairro Santa Edwiges;
 - construção de passeio em torno da pracinha Manoel Messias - bairro Santa Edwiges;

- reinstalação do semáforo central na Av. Jove Soares, ao lado Espaço Cultural;
- melhorias na rede de energia elétrica na comunidade da Bagaginha;
- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, solicitando:
 - substituição dos basculantes das janelas da Escola Municipal Eduardo Gomes, localizada na comunidade de Brejo Alegre;
 - aquisição de um aparelho de ultrassom para o setor de hemodiálise;
 - limpeza completa de todos os bueiros localizados na Rua do Dui, Chácara do Quitão;
 - limpeza completa dos bueiros localizados nas principais vias centrais do município, com o objetivo de prevenir alagamentos;
 - envio dos seguintes materiais de uso essencial para o funcionamento adequado do PSF da Comunidade São José de Pedras: mangueira de limpeza, suporte de soro, glicosímetro, aparelho de pressão arterial;
 - limpeza e capina na Avenida São João, nº 5926, bairro Nova Vila Mozart;
 - retirada de uma pedra de grande porte localizada na estrada principal da Comunidade de São José de Pedras, antes do Haras do Chiquinho (Moreira Pneus), em frente à residência de número 32;
 - disponibilização de uma balança infantil para o PSF da comunidade do Brejo Alegre;
 - elaboração de projeto para cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dolores Nogueira Penido, localizada na Comunidade de São José de Pedras;
- **Indicações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando:
 - calçamento no pequeno trecho da estrada rural Vereador João Ribeiro de Oliveira, no Recanto dos Pequês, na Comunidade do Córrego do Soldado;
 - pintura de sinalização PARE na esquina da Rua Orozimbo Caetano Moreira com a Rua Padre Anchieta no Bairro Irmãos Auller;
 - tapa-buraco na Rua José de Faria em frente ao nº 80 no Bairro Itaunense II;
- **Indicações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, solicitando:
 - elaboração de projeto de lei aperfeiçoando a Lei Municipal nº 6.175/2025, visando maior integração entre o sistema de subsídios ao transporte coletivo e o Programa Qualitrans Itaúna;
 - remoção dos entulhos provenientes de restos de material de construção depositados nas proximidades da margem do Rio São João, próximo ao setor de trânsito do Município;
 - calçamento na rua principal da comunidade rural de Cachoeirinha;
 - instalação de lixeira com maior capacidade na Rua Um, na região de Cachoeirinha;
 - avaliação técnica das árvores localizadas na Rua Doutor Alcides Gonçalves, bairro Santanense, especificamente no canteiro central próximo ao posto de gasolina.



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

